



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 275 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAIS

- EDITAL Nº 001/2022 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL ABERTURA DE PROCEDIMENTO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 275 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais,

Considerando que o feriado nacional do dia 15 de novembro de 2022 -
Dia da Proclamação da República, conforme prevê o art. 1 da Lei Federal nº 662,
de 06 de abril de 1949.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nos órgãos da Administração Municipal no
dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º. Excluem-se, da liberação prevista neste Decreto, os serviços
considerados essenciais ao cumprimento normal dos serviços de responsabilidade
do Município.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de
planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no caput
deste artigo.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 001/2022 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

ABERTURA DE PROCEDIMENTO

O **Prefeito Municipal de Lapão/BA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº001/2022 – “**Programa Minha Casa Minha História**”, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Ida Cardoso, com área total de 78.783,71m², sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização, registrado em UTM, é a seguinte:

PONTO	ZONA	LESTE	SUL
01	24L	190938.57 m E	8739806.80 m S
02	24L	191292.70 m E	8739776.69 m S
03	24L	191366.07 m E	8739575.17 m S
04	24L	190955.18 m E	8739591.97 m S

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de todo aquele que se sinta atingido, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Lapão/BA, localizado à Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro – sala do **Programa Minha Casa Minha História** – Bloco do Gabinete do Prefeito, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel**

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73.

Será o presente edital publicado uma vez na imprensa oficial (Diário Oficial do Município – DOM)

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2022.

Marcos Antônio Messias da Silva
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FE53-FD0B-0C83-9D9D-AC84> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FE53-FD0B-0C83-9D9D-AC84



Hash do Documento

804b834f3365f09e472a89f1fe873163fe7bd1d0c4638c73bbc33fa43e28155c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/11/2022 15:56 UTC-03:00